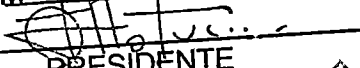


Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 143/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 06/10/21

— PRESIDENTE

Altera o art. 3º, *caput*, da Lei Municipal nº 5.518, de 20 de agosto de 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**:

Art. 1º. Fica alterado o art. 3º, *caput*, da Lei Municipal nº 5.518, de 20 de agosto de 2021, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. O Conselho Municipal da Ação Cultural será constituído por 08 (oito) membros representantes do poder público e indicados pelo Prefeito do Município de Caieiras (04 titulares e 04 suplentes) configurando 04 (quatro) Secretarias Municipais: Ação Cultural e Turismo, Educação, Esporte e da Juventude e Assuntos Jurídicos e por 08 (oito) membros da sociedade civil (04 titulares e 04 suplentes) que deverão ser eleitos durante a realização da Conferência Municipal de Cultura”.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário a sua efetiva aplicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.


FABRÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA
Presidente

